



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Pós-Graduação**  
**Edital Retificado em 24/01/2023**

**Edital 01/2023 -CPG-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2023 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

**DAS VAGAS**

**1. Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de 20 (vinte). As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 8 (oito) vagas destinadas a ampla concorrência, 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (2 vagas), 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (4 vagas), 10% das vagas para candidatos/as indígenas (2 vagas), 10% das vagas para candidatos/as com deficiência (2 vagas), 10% das vagas para pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e candidatos em situação de vulnerabilidade territorial (refugiados, assentados) (2 vagas). **A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.**

**1.1.** Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas ou servidores, estas migrarão automaticamente para a ampla concorrência.

**1.2** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas por Projeto de Pesquisa indicado previamente, de acordo com o Quadro 1.

**1.3.** Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo; Edital 01/2023-PPGCF/PROPEP-CPG/UFAL - Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.

**1.4.** Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, pessoas trans, refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans, refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, através do link: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no período de **23/01/2023 até 12/02/2023**.

Página 2

**2.1** As inscrições no Processo Seletivo são gratuitas e deverão ser feitas através do link:

[https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**2.2** Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo. **Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.**

**2.3** O (A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **Item 2**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

**2.4** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o (a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo \*.rar ou \*.zip.

**2.5** A inserção e conferência das documentação é da responsabilidade do(a) candidato(a).

**2.5.** O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;

**2.6.** O/a candidato/a quilombola e indígena deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes a vaga de cotas em que se inscreveu de acordo com a **Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.**

**2.7.** A aprovação do/a candidato/a que se autodeclarou negro/a será condicionada a apresentação de atestado ou declaração emitida pela comissão verificadora da UFAL de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição. **AS INSCRIÇÕES INCOMPLETAS, ENVIADAS DE FORMA INDEVIDA OU FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL SERÃO INDEFERIDAS.**

**3.2** Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas candidatos que atenderem à Resolução Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, 10 de dezembro de 2018

**3.3** O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 4 deste Edital; ou documento comprobatório de vínculo como servidor efetivo da UFAL, dependendo da categoria de cota escolhida.

**3.4** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

**3.5** Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

I - Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame.

II - Os candidatos às vagas de cotas ou para servidor da UFAL, deverão no ato da inscrição, escolher na SIGAA, a opção de concorrência para as vagas destinadas a cotistas ou a servidores, a qual somente será comprovada através de documentação específica, a ser estabelecida em ato da Comissão de Seleção e posteriormente divulgada na página virtual do Programa.

**3.6** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.


## **DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

**4** Os candidatos deverão anexar no SIGAA, no ato da inscrição online, a documentação digitalizada listada no

## Item 5.

4.1 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM	CONTATOS
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS 	(82) 3214-1792 Site: <a href="https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas">https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas</a> E-mail: <a href="mailto:ppgcf@icf.ufal.br">ppgcf@icf.ufal.br</a> Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa Instituto de Ciências Farmacêuticas – ICF Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970

## REQUISITO DOS CANDIDATOS

5 Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados, portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC, nas seguintes formações: Farmácia, Química, Odontologia, Medicina, Biomedicina, Química e Tecnologia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia Biológica, Engenharia Química, Nutrição, Medicina Veterinária e Educação Física.

5.1 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último ano do curso de Graduação pertencentes às áreas descritas no **Item 5**. Que sejam alunos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau).

6 Os candidatos deverão anexar, no **ato da inscrição no SIGAA**, apenas os seguintes documentos:

a) Documentação a ser enviada no ato da inscrição, **de forma digitalizada em formato PDF**:

I. Formulário de inscrição (Anexo 1);

II.01 (uma) foto 3x4;

III. Documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme **Item 5**, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

V. Histórico Escolar da Graduação;

VI. No caso de candidatos para o sistema de cotas o formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos A, B, C ou D, página 15 a 18, preenchida de acordo com a vaga para cotista requerida);

VII. *Declaração de cópias autênticas (Anexo 2);*

VIII. *Curriculum LATTES-CNPq atualizado (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado de cópias dos certificados (de acordo com o modelo anexo 3). Os certificados devem ser anexados na mesma sequência do Barema para pontuação do anexo 3 a este Edital (formato PDF)*

IX. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores da UFAL (Contracheque ou Carteira funcional).

x. Projeto de pesquisa em formato PDF, conforme descrito no anexo 4;

**6.1** A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua (Colação de Grau) a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

**7** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos **Itens 5 e 6** deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**8** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores que compõem o Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG. A Comissão de seleção será composta pelos professores: Ticiano Gomes do Nascimento, Camila Braga Dornelas, Luciano Aparecido Meirles Grillo, Sabrina Joany Felizardo Neves, Edeildo Ferreira da Silva Júnior, sendo o Prof. Ticiano Gomes do Nascimento, presidente da comissão de seleção..

**8.1** No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção, o local e horário de realização da Defesa e arguição do projeto de forma presencial)

**8.2** A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse ou comprometam o julgamento isento do processo seletivo.

**9** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos, a saber:

1ª etapa – Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);

2ª etapa – Defesa e arguição sobre o projeto de pesquisa de forma presencial (eliminatória e classificatória);

3ª etapa – Análise do currículo (classificatória).

**9.1 Análise do Projeto e Currículo Lattes.** Os arquivos em PDF do projeto de pesquisa e o do Currículo Lattes e seus certificados comprobatórios a ser computados no barema de pontuação, deverão ser anexados em formato PDF no ato da inscrição no SIGAA, com o projeto de pesquisa versando sobre as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa.

**9.2 Linha de Pesquisa 1:** Descoberta, Desenvolvimento, Controle, Uso e Garantia de Qualidade de Substâncias Bioativas e Medicamentos.

Esta linha visa tratar das seguintes etapas envolvidas na pesquisa e desenvolvimento de substâncias bioativas, medicamentos e correlatos: Descoberta, desenvolvimento, controle, uso e garantia de qualidade, com abordagens tecnológicas convencionais e de última geração, de forma a garantir a qualidade, segurança e eficácia do produto final.

**9.3 Linhas de Pesquisa 2:** Avaliação Biológica de Substâncias Bioativas e Medicamentos.

Os objetivos da linha compreendem a avaliação da atividade anti-hipertensiva, antidiabética e vasodilatadora de substâncias bioativas; avaliação in vitro/in vivo da toxicidade, citotoxicidade e genotoxicidade de substâncias bioativas e medicamentos; avaliação da atividade antiinflamatória, imunomoduladora e antiparasitária de protótipos de fármacos; avaliação microbiológica, bioquímica e fisiológica de substâncias bioativas, medicamentos e correlatos.

**9.4** Os Projetos que não tenham condições técnicas para que um dos orientadores do programa possam orientar e/ou executar dentro de sua área de atuação e conhecimento são passíveis de reprovação. Para maiores informações das áreas de atuação dos docentes do PPGCF, acessem a página virtual do PPGCF no link: <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/institucional/docentes>

**9.5** Os projetos de pesquisa aprovados na primeira fase, não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades

de adequações.

### **Da arguição do projeto de pesquisa**

**10** A Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada de forma presencial, em data e horário agendado, em horário agendado pela coordenação do PPGCF. Esta etapa tem objetivo de avaliar o nível de conhecimento, experiência em pesquisa científica e disponibilidade de tempo (mínimo de 20 horas semanais) do(a) candidato(a) para execução do seu projeto de pesquisa em nível de pós-graduação. A ordem de convocação do(a) candidato(a) para Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa será baseada na ordem cronológica de inscrição, com duração de até 10 (dez minutos). A pontuação mínima na avaliação da Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de avaliação da Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa.

**10.1** Após a divulgação do resultado final da primeira fase do edital (avaliação dos projetos), os candidatos aprovados para a próxima fase receberão o cronograma da **segunda fase** que compreende a **Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa**. A data e horários da arguição dos projetos de cada candidato, será cada ornecido e divulgado na Página do PPGCF: <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecoes/regular/2023/>

### **DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**11** O exame de proficiência em língua inglesa deverá ser realizado durante o curso de Mestrado, conforme previsto no regimento do programa.

**12** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no **Item 1** deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**12.1** No caso de igualdade da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota do defesa/arguição do projeto de pesquisa;
- II. Maior nota do projeto de pesquisa;
- III. Maior nota do currículo

**12.2** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme **Item 1** deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação.

**12.3** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Item 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**13** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos exclusivamente pela PROPEP/UFAL, através do SIGAA e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecoes/regular> respectivamente. Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será feita primeiro no quadro de avisos e posteriormente online.

**14** O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (**Anexo 5**), preenchendo o formulário para recursos e enviando escaneado em formato PDF para o e-mail [ppgcf@icf.ufal.br](mailto:ppgcf@icf.ufal.br), solicitando confirmação de recebimento do arquivo (anexo 5).

**14.1** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**15** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Item 1** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas por orientador.

**16** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período constante nos anexos deste Edital.

**16.1** No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do **Item 4** deste edital, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**16.2** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, conforme descrito no **Item 4**.

**16.3** No caso de candidato estrangeiro ou portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**16.4** Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

**16.5** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado e nos anexos deste edital.

**16.6** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas por orientador, será feita convocação apenas dos candidatos APROVADOS, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Item 1** deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**16.7** Não haverá preenchimento de vagas ociosas por candidatos que não atenderem aos requisitos e exigências deste Edital.

**16.8** A previsão para o início das aulas é para o primeiro semestre letivo de 2022.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**18** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender o que consta do **Item 5** deste Edital.

**19** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**20** Os candidatos selecionados no sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) terão reserva de 50% (cinquenta por cento) da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-Graduação, conforme estipulado na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

**21** As alterações relativas a datas, horários e local de provas, serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**22** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**23** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Maceió, 24 de janeiro de 2023

Profa. Dra. Camila Braga Dornelas  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Walter Matias Lima.  
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**INFORMES E ANEXOS DA SELEÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF**

**A. O PÚBLICO ALVO**

Graduados e Graduas em Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição, Química e Tecnologia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Química, Engenharia Química, Educação Física, Biomedicina e Biologia.

**B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	PERÍODO
<b>ABERTURA DO EDITAL</b>	<b>19/01/2023</b>
Inscrições on-line	<b>23/01/2023 ATÉ 12/02/2023</b>
Homologação das Inscrições e resultado da homologação	<b>13/02/2023</b>
Recursos da Homologação das inscrições	<b>14 até 17/02/2023</b>
<b>Resultado Final da Homologação</b>	<b>Até 20/02/2023</b>
Análise do projeto de pesquisa Obs.: O modelo está publicado no Anexo 4, do presente edital.	<b>20/02/2023 até 26/02/2023</b>
<b>Resultado preliminar</b> da avaliação do projeto de pesquisa	<b>27/02/2023</b>
Período recursal	<b>27/02/2023 até 31/02/2023</b>
<b>Resultado final da avaliação do projeto de pesquisa</b>	<b>Até 01/03/2023</b>
<b>Defesa e arguição de grupos vulneráveis (Transgênero/Assentados)</b>	<b>02/03/2023 até 03/03/2023</b>
Defesa e arguição do projeto de pesquisa	<b>06/03/2023 até 08/03/2023</b>
Resultado preliminar da defesa e arguição do projeto de pesquisa	<b>Até 09/03/2023</b>
Período recursal	<b>10/03/2022 até 14/03/2023</b>
<b>Resultado final da defesa e arguição do projeto de pesquisa</b>	<b>Até 15/03/2023</b>
Análise do currículo	<b>15/03/2023 até 16/03/2023</b>
Publicação do resultado da análise do currículo e publicação do resultado preliminar do processo seletivo	<b>Até 17/03/2023</b>
Prazo Recursal do processo seletivo	<b>20/03/2023 até 22/03/2023</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>Até 24/03/2023</b>
Período de Matrícula Acadêmica no Mestrado em Ciências Farmacêuticas	SERÁ DIVULGADO COM O RESULTADO FINAL. <b>27/03/23 até 31/03/23</b>



**C. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

	<b>I - Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>II - Defesa e Arguição do Projeto</b>	<b>III – Análise do Currículo</b>
<b>Caráter</b>	<b>Eliminatória (NOTA MÍNIMA 7,0)</b>	<b>Classificatória e eliminatória (NOTA MÍNIMA 7,0)</b>	<b>Classificatória;</b>
<b>Peso</b>	<b>4,0</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>

**OBSERVAÇÃO:**

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

Os candidatos que não alcançarem a nota mínima no projeto de pesquisa, não terão seus currículos contabilizados e

serão eliminados do processo seletivo. Nota mínima:

- 7,00 para candidatos às vagas de livre concorrência e servidor público da UFAL e;

- 5,60 para candidatos às vagas das cotas das ações afirmativas (representando 20 % a menos da nota de corte dos não cotistas, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022)

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Barema para avaliação de currículo (Anexo 3).****D. Projeto de dissertação (Anexo 4).****E. CONTATOS DO PROGRAMA:**

*Coordenador: Profa. Dra. Camila Braga Dornelas*

*Vice-Coordenador: Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior*

*Técnico em Assuntos educacionais e secretário: Daniel de Brito Ricarte*

**ENDEREÇO:**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Instituto de Ciências Farmacêuticas

Sala da Secretaria do ICF/Coordenação do PPGCF, Sala 203-A, 1º andar, Bloco do antigo CSAU. Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL - CEP: 57072-970

Telefone: (82) 3214.1792

Home Page: <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceticas>

E-mail: [ppgcf@icf.ufal.br](mailto:ppgcf@icf.ufal.br)

## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Nome Completo:				Sexo:
Data de Nascimento:	Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:				
Registro Geral:	Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:		Título Eleitoral:		
Passaporte:		Certificado Militar:		
Endereço:				
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: ( )	
			Celular:( )	
E-mail:				
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO REALIZADO</b>				
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>		<b>TÍTULO OBTIDO</b>
Assinatura:				
<p>O candidato concorre às vagas pela demanda de:</p> <p><input type="checkbox"/> Vagas gerais – ampla concorrência;</p> <p><input type="checkbox"/> Servidor da UFAL;</p> <p><input type="checkbox"/> Negros e/ou pardos,</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis),</p> <p><input type="checkbox"/> indígenas;</p> <p><input type="checkbox"/> portadores de necessidades especiais</p> <p><input type="checkbox"/> Refugiados, assentados</p>				

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados no Artigo 6º e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ em **Ciências Farmacêuticas**, referente ao semestre de **2023.1**, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo **Item 6** do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)  
(conforme documento de identidade)

### ANEXO 3 - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>BAREMA NÍVEL MESTRADO</b>			
<b>Etapa 1 - Atividades Acadêmicas</b>		<b>Máximo (10,0)</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>1.1</b>	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1,0 pontos/semestrais). Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI/PROCCAEXT	6,0	
<b>1.2</b>	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado a programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 pontos/semestre). Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI/PROCCAEXT	2,0	
<b>1.3</b>	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,2 pontos/SEMESTRE)	0,6	
<b>1.4</b>	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 pontos por curso).	0,5	
<b>1.5</b>	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares (0,25 pontos por prêmio)	0,5	
<b>1.6</b>	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda em congressos, simpósios ou jornadas – 0,1 ponto/atividade	0,2	
<b>1.7</b>	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas. – 0,2 pontos/atividade	0,2	
<b>Subtotal</b>			
<b>Tipo</b>		<b>Máximo (10,0)</b>	
<b>Etapa 2 - Atividade Científica e técnica:</b>			
<b>2.1</b>	Artigos publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista A1, A2 e B1 no Qualis Capes para Farmácia – 2,0 pontos/publicação Revista B2 e B3 no Qualis Capes para Farmácia – 1,5 pontos/publicação Revista B4 e B5 1,0 ponto/publicação Patente concedida – 2,0 por patente Patente depositada- 1,0 por depósito	2,5	

<b>2.2</b>	Publicação de trabalho completo em anais de eventos 1.4.1 – Evento Internacional – 1,5 pontos 1.4.2 – Evento Nacional – 1,0 pontos 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 pontos	1,5	
<b>2.3</b>	Publicação de resumos em anais de eventos científicos 1.4.1 – Evento Internacional – 1,4 pontos 1.4.2 – Evento Nacional – 0,7 pontos 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 pontos	1,4	
<b>2.4</b>	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos: 1.4.1 – Evento Internacional – 0,8 ponto /comunicação. 1.4.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /comunicação.	0,8	
	1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /comunicação.		
<b>2.5</b>	Apresentação de posters em eventos científicos: 1.4.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /comunicação. 1.4.2 – Evento Nacional – 0,8 ponto /comunicação. 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 ponto /comunicação.	1,8	
<b>2.6</b>	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (2,0 por registro).	2,0	
	<b>Subtotal</b>	<b>Máximo (10,0)</b>	
<b>TOTAL</b>			
<p><b>OBS.1) Somente serão computados títulos devidamente comprovados, para os últimos 5(cinco) anos. Exceto para o item 1.1 – Especialização (360 horas), que será considerado como título, independente do ano de obtenção.</b></p> <p><b>OBS. 2) A nota final do currículo será a média das notas das duas etapas do barema</b></p>			

## ANEXO 4 – PROJETO DE DISSERTAÇÃO

**Candidato/a: (nome completo)**

### **1. Título do Projeto:**

Indicar, mediante um título, o assunto da pesquisa, o tema do trabalho. (Identificar a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCF na qual seu projeto será vinculado)

### **2. Qualificação do principal problema a ser abordado:**

Nesse item deve haver a qualificação do Objeto da pesquisa (O que será pesquisado? Qual é o problema?). Fazer descrição e discussão do referencial teórico; apresentar justificativa(s) e expor a relevância teórica e social – se houver – da pesquisa.

### **3. Identificar a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa:**

Nesse item deve haver o estabelecimento da(s) hipótese(s) – possíveis respostas ao objeto de pesquisa, para direcionar à solução do problema.

### **4. Quais os objetivos a serem alcançados:**

Expor os objetivos (gerais e específicos) que o trabalho visa atingir, relacionados com a contribuição científica que culminará.

### **5. Metodologia (s) a ser(em) empregada(s):**

Anunciar o tipo de pesquisa que será realizada. Apontar os métodos e técnicas a serem adotados.

**6. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta apresentada:** Neste item devem-se descrever quais serão as contribuições científicas ou tecnológicas dessa pesquisa, no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.

### **7. Resultados esperados e/ou preliminares quando houver:**

Caso haja resultados preliminares, devem ser descritos nesse item do projeto.

**Anexo 5 - FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE PROCESSOS SELETIVOS DO PPGCF** (Enviar em formato PDF, devidamente preenchido, para o e-mail [ppgcf@icf.ufal.br](mailto:ppgcf@icf.ufal.br))



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Processo Seletivo Edital N° \_\_\_\_\_, venho requerer, junto a Comissão de seleção, a  
reavaliação \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Etapa  
de \_\_\_\_\_ ocorrida no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
sob alegação da(s) seguintes justificativas:

Maceió, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Deferido

Indeferido

**ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA  
CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

À Comissão de Seleção:

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, com carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por  
\_\_\_\_\_, candidato (a) no processo seletivo do Programa  
de Pós-Graduação em Engenharia Civil, nível  
\_\_\_\_\_ (**mestrado**), declaro-me

**NEGRO**  **TRANS**

**INDÍGENA**  
 **REFUGIADO**

**PESSOA  
COM  
DEFICIÊNCIA**  
 **ASSENTADO**

e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Sem mais,

Cidade - UF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal



## ANEXO 7

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 8

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 9

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 10

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós- Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.1

**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ANEXO 11

**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_ Origem da deficiência:

Acidente de Trabalho  Acidente comum  Congênita

Adquirida em pós-operatório  Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.1

**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ANEXO 12

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

**A - Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia  monoplegia  tetraplegia  triplegia
- hemiplegia  ostomia  paraparesia  monoparesia  tetraparesia
- triparesia
- hemiparesia
- amputação ou ausência de membro
- paralisia cerebral
- nanismo (altura: \_\_)
- membros com deformidade congênita ou adquirida
- outras - especificar:

**B - Deficiência Visual**

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatória do campo visual em graus.**



**C - Deficiência Auditiva**

perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

**Obs: Anexar Audiograma**

**D 1 - Deficiência Mental**

Lei 12764/2012 – Espectro

Autista **Obs: Anexar Laudo Médico**

**D 2 - Deficiência Mental**

Psicossocial – conforme Convenção ONU–Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

**Obs.: Anexar Laudo Médico**

**E - Deficiência Intelectual – funcionamento** intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação

Cuidado pessoal

Habilidades sociais

Utilização dos recursos da

comunidade  Saúde e segurança

Habilidades

acadêmicas  Lazer

Trabalho

Idade de início: \_\_\_\_\_

**Obs.: Anexar Laudo Médico**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.1

**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
ANEXO 12**

**F - Visão Monocular**

em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

**Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico**

**G - Deficiência múltipla**

Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

Cidade-UF, dia, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo + CRM do médico







UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.1

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ANEXO 13

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

---

---

---

---

---

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.1

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ANEXO 13

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

---

---

---

---

---

---

---

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.1

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TERRITORIAL

ANEXO 14

### Declaração de Assentado Rural/Urbano/Refugiado

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas I do ano 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para situação de vulnerabilidade territorial ( ) refugiados ou ( ) assentados, (marcar uma opção), refugiado do país ou assentado na comunidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Localização, Cidade, Estado \_\_\_\_\_) pelos seguintes motivos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para situação de vulnerabilidade social, refugiados ou assentados (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e com a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROCESSO DE SELEÇÃO 2023.1

## AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

ANEXO 15

### AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
(NOME SOCIAL) ou \_\_\_\_\_  
(NOME CIVIL), \_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE),  
\_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), residente no  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO),  
\_\_\_\_\_ (CPF), sou \_\_\_\_\_  
(TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de  
quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a  
qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PROCESSO DE SELEÇÃO  
2023.1

## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

ANEXO 16

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_,  
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País:

\_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/às a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_  
Nome,

\_\_\_\_\_  
RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome,

\_\_\_\_\_  
RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome,

\_\_\_\_\_  
RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: \_\_\_\_\_